



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 /2024

Concede desconto especial na dívida ativa, impostos e taxas e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de desconto de 90% (noventa por cento) sobre multa, juros e correção monetária, na dívida ativa, impostos e taxas, que estejam vencidas, pessoas físicas e jurídicas.

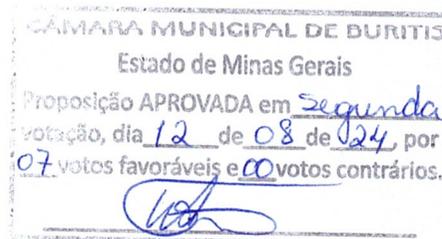
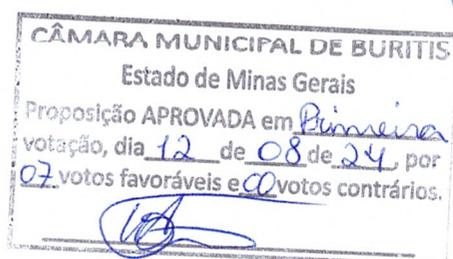
Art. 2º - O desconto será válido apenas para o exercício de 2024, para pagamento a vista até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Após a data limite o contribuinte não fará mais jus ao desconto especial retornando aos valores normais da planta de valores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de julho de 2024

Dr. Keny Soares Rodrigues
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO - TEL: (38) 3662 3908 - WWW.BURITIS.MG.GOV.BR

CNPJ: 18.125.146.0001-29



MENSAGEM Nº 40/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa de Leis Projeto de Lei Complementar que concede desconto de 90% na dívida ativa, impostos e taxas.

A Prefeitura sabe das dificuldades que o povo enfrenta e que não estão tendo condições de arcar com tais despesas em dia.

Assim propomos o desconto somente nesse exercício, com prazo final de pagamento em 20 de novembro de 2024. Após essa data o valor retorna ao normal.

No caso não há a renúncia de receita pois haverá, ao contrário, uma maior arrecadação para o aproveitamento dos descontos, juntando aos descontos de pagamento de juros, correção monetária e multas da dívida ativa tributária e não tributária, impostos e taxas.

Esperamos que os ilustres edis aprovelem nosso projeto com vistas ao benefício social e financeiro que a medida impõe.

Buritis, 16 de julho de 2024

Dr. Keny Soares Rodrigues
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal